

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

4º Juizado Especial Cível de Maringá

EDITAL DE LEILÃO

Pelo Presente edital faz saber a todos que será levado à arrematação em leilão os bens penhorados nos Autos abaixo relacionados, de propriedade dos executados, sendo que, nos termos do inciso IV do art. 705 do Código de Processo Civil em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será aquela estabelecida em lei ou valor arbitrado pelo juiz titular da vara, a qual deverá ser arcada pelo arrematante.

Primeiro Leilão: 11/12/2025 10:00:00

Leiloeiro: WERNO KLÖCKNER JUNIOR

Local: Presencial e online www.kleiloes.com.br

0020382-07.2021.8.16.0018 Processo:

Parte(s) do Processo:

Promovente

DIVA ANTUNES DE OLIVEIRA Nome:

Endereco: Rua Eurilemos, 165 - Jardim dos Pássaros - MARINGÁ/PR - CEP: 87.075-210

Promovido

Nome: SOMBRIO VEICULOS LTDA

Endereco: Rua João josé de guimarães, 492 - CENTRO - SOMBRIO/SC - CEP: 88.960-000

Testemunha

Nome: CLAITON CECONELO

Endereco: Avenida Interpraias - Avenida Santa Catarina, 777 Rep. Legal da Emp. Mec. Tinino Claiton Ceconelo -

Balneário Gaivota - BALNEÁRIO GAIVOTA/SC - CEP: 88.955-000

Testemunha

CLAUDIO ZACAROV Nome:

Endereco: Rua Manoel Teixeira da Rosa, 64 - Raizeira - SOMBRIO/SC - CEP: 88.960-000

Testemunha

REPRESENTANTE DA EMPRESA OFICINA SANTA CATARINA Nome:

Endereco: Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, 1601 Centro - Dehon - TUBARÃO/SC - CEP: 88.704-201

Bem(ns) Penhorado(s):

Descrição: Um veículo motocicleta marca Honda/Pop 1101, placa RLO4G12, Renavam 01292515373, cor

vermelha, ano 2022/2022, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$

10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Um veículo motocicleta marca Honda/Biz 125, placa RYY4F05, cor branca, ano 2024/2024, em perfeito

estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

Valor: R\$ 27.800,00

Ônus:

Depositário: SOMBRIO VEICULOS LTDA

> Dr(a) Abilio Thadeu Melo Sodre de Freitas Juiz Responsável

Página 1 de 1 06/11/2025 18:52

